

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 2.128/2022

“Declara ponto facultativo nas repartições municipais que especificam”

**JOSÉ ONIVALDO**, Prefeito Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

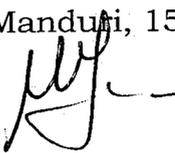
**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais a seguinte data:

**I – 16 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi;**

**Art. 2º** - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, principalmente os ligados ao enfrentamento ao COVID -19 e Pronto Atendimento, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 15 de junho de 2022.

  
**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**  
**PREFEITO**

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**